



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Santos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Amaro, em Bela Cruz, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N° 12303584-8</b>	<b>PARECER N° 1341/2012</b>	<b>APROVADOEM: 20.06.2012</b>

### I – RELATÓRIO

José Geri Costa, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Santos, instituição sediada na Rua São Vicente, Centro, CEP: 62,570-000, Bela Cruz, Censo 23002115, mediante o processo nº 12303584-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, e aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução 440/2012 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1293//2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas R. Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Santos, em Bela Cruz, à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE